

Portaria

Processo nº 0000948-66.2025.2.00.0817 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002) ;

Processante: CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco ;

Processado: Mário Soares Cavalcanti

;

;

;

;

PORTARIA Nº 156/2025 - CGJ ;

;

;

EMENTA: ; RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DO SR. MÁRIO SOARES CAVALCANTI, TITULAR DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL – ITAPETIM (CNS Nº 07.570-5), PELOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 31, I, II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94.

;

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e ;

;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; ;

;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 132/2025-CGJ, publicada em 25 de setembro de 2025, Edição nº 278/2025 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado; ;

;

RESOLVE: ;

;

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor do Sr. Mário Soares Cavalcanti, titular da Serventia Registral e Notarial – Itapetim (CNS nº 07.570-5), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 30, II, X e XIV, da Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores) e nos arts. 47, X, 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE).

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo. ;

;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ;

;

Publique-se. ;

;

Data e assinatura eletrônicas ;

;;

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000948-66.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

PROCESSANTE: CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PROCESSADO: MARIO SOARES CAVALCANTI